



## ATA SEI



### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** **CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

O Presidente do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Resolução CMSB nº 01/2015](#) e [Resolução CMSB nº 01/2016](#)).

**Ata da Reunião Extraordinária do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 08/09/2020.**

No oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saneamento Básico em sessão plenária virtual por meio da plataforma GoogleMeet. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros do mandato 2019-2021: Caio Pires do Amaral, Presidente do CMSB; Felipe Hardt, da SAMA; Thiago Augusto Neiva, da SEPUD; Pablo Mendes Nunes de Moraes, da SEGOV; Carla Cristina Pereira, da SAP; Luana Siewert Pretto, da CAJ; Otacílio Dantas da Silva, da SES; Tiago Tamanini Pereira, da SES; Ana Luisa Rizzati da Costa, da SEINFRA; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; José Mario Gomes Ribeiro, do CCJ; Emerson Siqueira, da SINDUSCON; Daniel Signori, AJECI; Bianca Goulart de Oliveira, da UNIVILLE; José Augusto de Souza Neto, do Rotary; Marco Antonio Avila da Silva, da Ambiental; Volney Luis Nercolini Domingues, do OSB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, mencionando: Rafael Lanza, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA; Thallan Rocha, da SAMA. A reunião teve como pauta: 1) Definição da Presidência CMSB; 2) Alteração Regimento Interno; 3) Aprovação Ata Reunião realizada em 10/09/2019; 4) Apresentação Plano de Saneamento Básico, por SAMA; 5) Apresentação LOA, por SAMA; 6) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Dando início aos trabalhos o Presidente do CMSB, Caio Pires do Amaral, cumprimentou e deu boas vindas a todos, dando início com o **item 1** da pauta o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Caio Pires do Amaral teceu considerações acerca do período em que o Conselho esteve inativo, informando que por motivos legais e burocráticos houve demora na aprovação do decreto de sua composição, momento em que se provocou uma discussão interna se primeiro deveria ser aprovado o decreto ou alterada a Lei Complementar 396/2013. Resolvido isto logo em seguida medidas especiais tiveram de ser adotadas para o combate à transmissibilidade da COVID, suspendendo reuniões presenciais. Felizmente há pouco tempo foi editada Lei Complementar nº 557/2020, subsidiando a realização de reuniões por meio digital na forma de vídeo ou audioconferência para que, assim que possível, os Conselhos alterem seus respectivos Regimentos Internos afim de permitir futuras reuniões

virtuais. No caso do Conselho Municipal de Saneamento Básico, por estar dando início a um novo mandato, se faz necessário primeiramente definir a presidência para depois serem aprovados os demais atos. Portanto passou a palavra para Anton Giese Anacleto, secretário executivo do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para que explicasse o modelo de definição da presidência. Anton informou ter sido realizado o III Fórum de Eleição, que definiu os componentes da sociedade civil organizada neste Conselho, a partir daí deu-se início a um novo Mandato do CMSB. Conforme previsto na Lei Complementar nº 396/2013, o novo mandato do Conselho deve ser iniciado paralelo à definição da presidência, que se dá pela eleição interna entre os conselheiros por maioria simples. Recordando o histórico do CMSB, em que se registra uma forma de praxe na separação de seus candidatos por chapas, conforme explicado e enviado por e-mail aos presentes. Para garantir voto secreto em ambiente virtual se utilizaria o Google Forms, exclusivo aos Conselheiros legítimos e apenas a um representante por entidade, na forma de múltipla escolha para a seleção da chapa em que se deseja votar. Para tanto requereu-se que os presentes apresentassem suas chapas caso tenham interesse em se candidatar. Não havendo manifestações restou escolhida por aclamação a chapa da SAMA, representada pelo agora Presidente Caio Pires do Amaral, e da ACIJ, representada pela agora Vice-presidente Letícia Panaro Lunardi, cujas nomeações serão publicadas em Decreto Municipal. Finalizada esta parte, deu-se início ao **item 2** da pauta com a leitura da proposta de alteração do Regimento Interno por Anton, conforme anexo (7135502). Colocada a proposta em votação, restou aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. Em seguida, no **item 3** da pauta, foi colocada a ata da reunião anterior, realizada no dia 10/09/2019, para deliberação e votação, restando aprovada por unanimidade de voto dos Conselheiros. No **item 4** da pauta tratou-se do contrato para cumprimento do Plano de Saneamento Básico. O Presidente do CMSB recordou que no ano passado foi definido junto a este conselho que haveria uma pauta recorrente de acompanhamento do Plano de Saneamento Básico, decorrente do processo deveria ocorrer a contratação de empresa para apresentar dados importantes para sua execução. Ocorre que, infelizmente, a empresa contratada vencedora do processo licitatório não pôde cumprir os termos do contrato, sendo verificado pela equipe técnica da SAMA uma grande insuficiência nos relatórios apresentados, desde mapas com baixíssima qualidade, erros ortográficos e diversas cópias de estudos legais acumulados no trabalho recebido desta empresa. Portanto notou-se uma deficiência muito grande da empresa que cumpriu, dos 12 (doze) itens principais exigidos, apenas 02 (dois). Situação que exigiu da SAMA entrar com uma representação no conselho de engenharia contra a empresa, bem como processo administrativo para decidir sobre o ocorrido, visto que muita energia foi dispendida na licitação e no estudo dos trabalhos apresentados. A Conselheira Carla solicitou a palavra para expor a visão da Secretaria de Administração e Planejamento. Corroborou as palavras do Presidente do CMSB no que se trata da baixa qualidade dos trabalhos apresentados, sendo que a empresa não conseguiu depurar a quantidade nem qualidade das informações exigidas e observadas pela administração municipal. Carla aponta que diante da realidade do município de Joinville, que tem uma condição bastante única na questão de sua hidrografia, e do conhecimento técnico apurado que a administração já possui, a empresa não esperava uma demanda tão intensa, portanto percebendo que a proposta realizada no liame licitatório não era suficiente em face da complexidade do trabalho solicitado. Carla informa que está se procurando uma saída para realizar nova contratação, para tanto está sendo considerado o contrato de empréstimo, mas que para isto será necessária a aprovação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que se manifestando pela procedência, dará a possibilidade de realizar esta contratação em outra modalidade baseado em qualidade e custo que abrirá um leque maior para a participação de empresas de maior porte. Em seguida foi concedida a palavra para a Conselheira Luana Siewert, evidenciou que a baixa qualidade do trabalho alcançava até mesmo simples relatórios, onde se verificava a existência de informações desatualizadas ou incompatíveis com os produtos entregues, gerando um desconforto e desconfiança de como se daria, posteriormente, o trabalho robusto de uma análise técnica. A Conselheira Ana Rizzati concordou com Luana no sentido de que a SEINFRA passou por uma situação similar com a empresa, sendo que os dados recebidos se mostravam cópias de bancos de dados já existentes, portanto não acrescentando em nada para a equipe técnica da administração. Em seguida foi concedida a palavra para o Conselheiro Volney Domingues. Volney comentou que o processo licitatório possui três etapas, qualificação fiscal, qualificação técnica e por fim a qualificação do preço, situação revista por uma comissão licitatória. Portanto não basta responsabilizar somente a empresa, pois houve uma equipe a qualificou para o trabalho, portanto entende que a responsabilidade é solidária entre a empresa e a comissão licitatória. Volney também comenta que de um ano para cá os preços dos serviços tem sido extremamente reduzidos por conta do estado de emergência, mas verifica que isto não está sendo levado em conta pelos órgãos contratantes, pois ao buscar tão somente o menor preço deve-se aguardar receber um serviço de menor qualidade. O Presidente do CMSB faz algumas ponderações sobre o que foi dito, afirmando existir aspectos legais moderadores do processo licitatório sob

avaliação do Tribunal de Contas que atestam concordância e forte validação dos processos licitatórios realizados pela SAMA. Isto porque a prefeitura segue os ditames legais que regem a forma de realização de processos desta natureza, verificando que a avaliação de qualificação técnica e valor ofertado oferecem limitações à administração pública na análise do mérito. No chamamento ao liame licitatório foram alinhadas diversas definições das quais a empresa vencedora nunca questionou ou contestou, de forma que apenas posteriormente a empresa revelou ser a primeira vez que teve de lidar com um trabalho de tamanho rigor técnico. A Conselheira Carla discorda das palavras do Conselheiro Volney, aponta que a Lei de Licitações está em meio a um debate nacional num processo de revizão, pois percebe-se que não atende devidamente os anseios da administração, anotando inclusive que a administração pública deve atender exatamente o que está na lei, nem mais nem menos. No caso específico, foi solicitado da empresa a apresentação de um atestado de capacidade técnica para a formulação de um Plano de Saneamento Básico de uma cidade com quinhentos mil habitantes, solicitação esta que a empresa cumpriu, portanto satisfeita a questão da qualificação fiscal e técnica conforme determina a lei. Posteriormente é que se entra a questão do preço, que não pode haver definição de preço mínimo já que a administração não tem gerência sobre a definição do preço, portanto é incabível desqualificar uma das partes por meramente achar que ela não irá cumprir por conta do preço. Portanto os ritos necessários foram cumpridos, mas com as ferramentas legais disponíveis, não é possível filtrar ainda mais os participantes, portanto não há que se falar em falha da comissão de licitação. Em seguida é dada a palavra para o Conselheiro Emerson Siqueira. O Conselheiro afirma que a Carla já ilustrou bastante o que iria dizer, mas complementa no sentido de que a prefeitura possui engenheiros técnicos bastante competentes para realizar este plano ao invés de correr atrás de recursos financeiros e dispendiar tempo em um processo licitatório dessa grandeza. O Presidente do CMSB considera a sugestão viável, mas é preciso haver muito critério considerando que esses técnicos já estão alocados para os serviços necessários da administração, bem como exige-se nesta elaboração do plano um conhecimento de experiência específicos dos engenheiros atribuídos. Outro fator que dificulta é a falta de acesso a ferramentas como *hardwares* e *softwares* avançados destinados a este fim. Seguindo para o **item 5** da pauta, foi concedida a palavra para Rafael Lanza realizar a apresentação da LOA 2021, conforme anexo (7135548). Após a apresentação foi concedida a palavra para deliberação entre os Conselheiros. O Conselheiro Volney questiona sobre os códigos apresentados que definem a natureza da despesa, se haveria algum índice para compreender o que cada um significa. O Presidente do CMSB retorna a apresentação para seus primeiros slides onde estão listados os códigos e seus respectivos significados. Em seguida explica que para ser realizada a alocação dos recursos é necessário separar as despesas em naturezas diferentes entre si, não apenas as despesas como também as fontes que irão custear estas despesas. O Conselheiro também questiona se o gasto com pessoal está previsto nesses valores apresentados, especificando que não se refere aos servidores de carreira, mas das eventuais contratações temporárias. O Presidente do Conselho explica que o gasto com pessoal não ocorre neste instrumento específico apresentado, mas parte da fonte 100, que se refere ao orçamento geral exclusivo da prefeitura. Satisfeito o questionamento e finalizado o debate, o Presidente do CMSB coloca para deliberação e votação a LOA 2021, restando aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. Iniciando a **Palavra-Livre**, o Presidente do CMSB tece algumas considerações, manifestando a felicidade de estabelecer este importante instrumento democrático, que é o CMSB. Já se projetam as próximas pautas, em que deverá acontecer uma discussão sobre o marco do saneamento básico, também a análise dos relatórios da agência reguladora ARIS, portanto não faltam temas a serem debatidos. Em seguida o Conselheiro Emerson Siqueira solicita a palavra. Se dirigindo aos demais Conselheiros informa ser candidato a presidente do CREA/SC, e considerando o grande número de engenheiros participando deste colegiado solicita apoio para ser eleito, em vista de fazer o município de Joinville estar representando na cadeira da presidência daquela entidade. A eleição irá ocorrer no dia 01 de outubro, portanto solicita apoio e votação dos demais colegas, anotando que seu número é o 44. O Presidente do CMSB parabeniza Emerson pela iniciativa e coragem de engrandecer Joinville dando essa projeção. Também parabeniza e agradece Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ, pela participação conjunta na chapa hoje eleita e a proximidade corrente da presidência e vice-presidência. Leticia agradece a oportunidade e compreendendo a importância dessa posição se compromete a satisfazer uma boa gestão. Por fim O Presidente do CMSB agradece a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a reunião extraordinária às quatorze horas e trinta minutos, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por Anton Giese Anacleto e Thallan Rocha, da Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC) e assinada pelo Presidente do CMSB, **Caio Pires do Amaral**, após aprovação dos demais Conselheiros.

Caio Pires do Amaral

Presidente do CMSB

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do CMSB

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

Thallan Rocha

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

\*\*A gravação em áudio dessa reunião se encontra arquivada em SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7094477** e o código CRC **D7398A6A**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.002339-2

7094477v42

7094477v42